

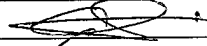
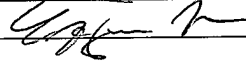


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

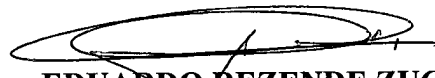
Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-025 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

109

FOLHA DE PRESENÇA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE COMISSÃO PERMANENTE
DATA: 12/11/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
VEREADOR	ASSINATURA
EDUARDO REZENDE ZUCATO	
EZEQUIAS FELIPPE RODRIGUES	
ANDRÉIA BENATI DAHDAL	

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 12 de novembro de 2024.



EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE C.F.O.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Frões, 351, Centro - CEP 13.940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

110

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024.

“Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2022 na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2022, com fundamento no parecer favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC 00004085.989.22-6.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 12 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

EDUARDO REZENDE ZUCATO

ANDRÉIA BENATI DAHDAL

EZEQUIAS FELIPE RODRIGUES



PROCESSO: eTC 00004085.989.22-6.
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA.
RESPONSÁVEL: GILBERTO ABDOU HELOU – Período:01/01/2022 a 31/12/2022.

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Da Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento
Para Presidente da Câmara Municipal

Encaminho a Vossa Excelência a íntegra do processo em referência, informando que esta Comissão, em reunião ordinária realizada no dia 12/11/2024, examinou e aprovou o relatório apresentado pelo Vereador Eduardo Rezende Zucato, Relator, que concluiu pelo acolhimento integral do Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o fim de APROVAR as Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, referente ao Exercício de 2022.

A comissão deliberou ainda que seja facultado ao responsável pelas contas, a oportunidade de apresentar alegações finais para a sessão de julgamento ou exercer defesa oral, como manifestação máxima do postulado da ampla defesa e em observância aos princípios constitucionais do contraditório e do devido processo legal.

Por fim, solicito a remessa de cópia do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao responsável, assim como, seja dado conhecimento aos nobres vereadores.

Sala das Comissões “Vereador Romeu Fregni”, 12 de novembro de 2024


EDUARDO REZENDE ZUCATO
RELATOR
Comissão de Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindóia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

112

PROCESSO: eTC 00004085.989.22-6.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

RESPONSÁVEL: GILBERTO ABDOU HELOU – Período:01/01/2022 a 31/12/2022.

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Visto,

DESPACHO:

Registro o recebimento dos autos, com o competente parecer, aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento no sentido de acompanhar a manifestação contida no Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pronunciando-se nos termos do art. 204 do regimento Interno, com expedição do Projeto de Decreto Legislativo nº07/2024 que “Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2022 na forma que especifica”.

Considerando a disponibilidade de datas para a realização da sessão deliberativa, observado o disposto no art. 206 do Regimento Interno, designo para ser realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

Assim, determino seja o responsável pelas contas notificado sobre a data definida para o julgamento das Contas do exercício de 2022, bem como a entrega de cópia do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, facultando-lhe a apresentação de memoriais, os quais deverão ser apresentados até o encerramento do expediente ordinário da Câmara Municipal do dia 29 de novembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2024.


PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: eTC 00004085.989.22-6.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

RESPONSÁVEL: GILBERTO ABDOU HELOU – Período:01/01/2022 a 31/12/2022.

NOTIFICAÇÃO

**EXMO SENHOR
GILBERTO ABDOU HELOU
DD PREFEITO MUNICIPAL
ÁGUAS DE LINDÓIA.**

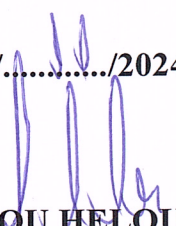
O Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, diante das atribuições que lhe são conferidas, determina ao Senhor Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo, que em cumprimento deste, expedido nos autos do processo de prestação de contas em referência, no qual figura como parte o Exmo Senhor **GILBERTO ABDOU HELOU**, seja o mesmo **NOTIFICADO** para que compareça na sede da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, sito à Rua Professora Carolina Fróes, 351, centro, **na data de 02 de dezembro de 2024, às 19h**, onde se dará a sessão de julgamento das Contas do Exercício de 2022, oportunidade em que, querendo, poderá apresentar defesa oral, por si ou por procurador, ao parecer apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

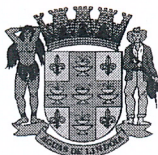
Anexo cópia do Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022**, facultando, ainda a apresentação de memoriais, os quais deverão ser apresentados até o fechamento do expediente ordinário da Câmara Municipal do dia 29 de novembro de 2024.

Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2024.


**PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE**

Recebi em¹³...../...../2024.


**GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-025 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

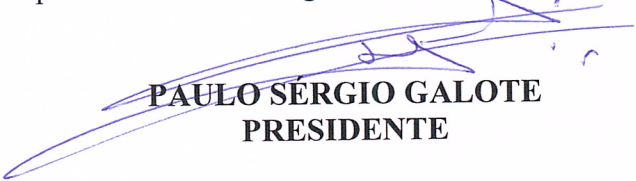
PAUTA DA ORDEM DO DIA - 162ª SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 02/12/2024

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições e, especialmente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 190 do Regimento Interno, torna pública a pauta da ordem do dia da 162ª Sessão Ordinária:

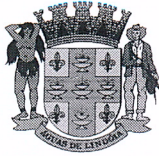
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2022 na forma que especifica”.

VOTAÇÃO: ÚNICA (NOMINAL). QUÓRUM: DOIS TERÇOS (PARA REJEIÇÃO DO PDL).

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de novembro de 2024.


PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE

Registrada e publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, João Vitor Machado Notário, Auxiliar Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-025 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214

de 03 de dezembro de 2024

“Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2022 na forma que especifica”.

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele promulga, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2022, com fundamento no parecer favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC 00004085.989.22-6.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Fioravante Armigliatto”, aos 03 de dezembro de 2024.

PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, João Vítor Machado Notário, Auxiliar Legislativo.

**PODER LEGISLATIVO**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214

de 03 de dezembro de 2024

“Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2022 na forma que especifica”.

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele promulga, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2022, com fundamento no parecer favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC 00004085.989.22-6.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Fioravante Armigliatto”, aos 03 de dezembro de 2024.

**PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, João Vitor Machado Notário, Auxiliar Legislativo.

Sessão Ordinária**Ordem do Dia****PAUTA DA ORDEM DO DIA - 163ª SESSÃO ORDINÁRIA****- DATA: 09/12/2024**

PAULO SÉRGIO GALOTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições e, especialmente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 190 do Regimento Interno, torna pública a pauta da ordem do dia da 163ª Sessão Ordinária:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2024. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Águas de Lindóia para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências”.

VOTAÇÃO: SEGUNDA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 06 de dezembro de 2024.

**PAULO SÉRGIO GALOTE
PRESIDENTE**

Registrada e publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, João Vitor Machado Notário, Auxiliar Legislativo.

Sessão Extraordinária**Edital de Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Paulo Sérgio Galote, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conforme art. 31, inciso XXIV, alínea ‘a’, do Regimento Interno

C O N V O C A, nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, a 30ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para o dia **09 de dezembro de 2024, imediatamente após o encerramento da 163ª Sessão Ordinária**, com a finalidade de deliberar as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) – Secretaria Municipal de Saúde.

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) – Secretaria Municipal de Educação.

VOTAÇÃO: ÚNICA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 06 de dezembro de 2024.

PAULO SÉRGIO GALOTE**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Maglioli Cadan, Técnico Legislativo.

Art.156. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 48(quarenta e oito) horas, cujo edital deverá ser afixado no átrio do edifício da Câmara e publicado no sítio oficial da Câmara, podendo, ainda, ser reproduzido pela imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

SABF – SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
CNPJ – 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 – BAIRRO – CENTRO